

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2018-006

CÓDIGO Nº 2018-006 (1 vaga)

Perfil: Consultor em novas linguagens de disseminação.

Objeto: Desenvolvimento de estudos e proposição de requisitos subsidiários à definição e a implantação de formas inovadoras de apresentação dos resultados das avaliações do Saeb que utilize a visualização de dados como meio de disseminação e de apoio às escolas e redes de ensino no uso dos resultados das avaliações nacionais.

1 – Atividades

- i. Realizar análise dos documentos sobre o Saeb/ANA, assim como os resultados do exame, bases de dados e relatórios produzidos pelo Inep.
- ii. Realizar análise dos formatos onde os resultados do exame são apresentados pelo Inep: Microdados, Painel, Boletim da Escola.
- iii. Coletar e analisar as principais visualizações de dados produzidas por pesquisadores dentro e fora do Inep em busca de formas inovadoras de apresentação dos resultados do Saeb/ANA que possam ser incorporadas pela equipe do Instituto.
- iv. Realizar análise comparada, com sugestão de melhorias, a partir de experiências de outros institutos de avaliação de outros países, buscando casos de sucesso em apresentação e visualização de dados.
- v. Promover discussões junto à equipe do Inep para compartilhar resultados da pesquisa e levantar subsídios para aprimoramento da metodologia de coleta.
- vi. Propor e justificar formas inovadoras da apresentação e visualização dos dados do Saeb/ANA.
- vii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- viii. Realizar análise dos documentos sobre Saeb/Aneb/Anresc, assim como os resultados do exame bases de dados, relatórios produzidos pelo Inep.
- ix. Realizar análise dos formatos onde os resultados do exame são apresentados pelo Inep: Microdados, Painel, Boletim da Escola.
- x. Coletar e analisar as principais visualizações de dados produzidas por pesquisadores dentro e fora do Inep em busca de formas inovadoras de apresentação dos resultados do Saeb/Aneb/Anresc, que possam ser incorporadas pela equipe da Daeb/Inep.
- xi. Realizar análise comparada, com sugestão de melhorias, a partir de experiências de outros institutos de avaliação de outros países, buscando casos de sucesso em apresentação e visualização de dados.
- xii. Propor e justificar formas inovadoras da apresentação e visualização dos dados do Saeb/Aneb/Anresc.
- xiii. Compilar e revisar as informações, instrumentos e dados levantados no Produto 1.
- xiv. Em constante articulação com a equipe da Daeb/Inep, propor e validar um projeto-piloto de narrativa multimídia para disseminação dos dados do Saeb / ANA.
- xv. Estruturar e documentar os conhecimentos construídos ao longo do projeto de forma a permitir a equipe da Daeb/Inep participar da produção de uma atividade ou estratégia de disseminação de dados do Saeb/ANA.
- xvi. Desenvolver e validar junto à equipe da Daeb/Inep produtos e conteúdos de disseminação dos resultados das avaliações a partir da experiência e das boas práticas apreendidas ao longo do projeto.
- xvii. Em constante articulação com a equipe da Daeb/Inep, propor e validar um projeto-piloto de narrativa multimídia para disseminação dos dados do Saeb/Aneb/Anresc.
- xviii. Estruturar e documentar os conhecimentos construídos ao longo do projeto de forma a permitir a equipe da Daeb/Inep participar da produção de uma atividade ou estratégia de disseminação de dados do Saeb/Aneb/Anresc.
- xix. Com base nas atividades dos produtos anteriores, propor metodologia para construção de estratégias de disseminação dos resultados das avaliações do Saeb, com visualização multimídia de dados.
- xx. Validar junto à equipe da Daeb/Inep a proposição de metodologia para construção e evolução de estratégias de disseminação dos resultados das avaliações do Saeb.
- xxi. Elaborar um Guia de boas práticas em disseminação de dados educacionais, baseado na experiência internacional e práticas nacionais. O guia deve contemplar: boas práticas internacionais, boas práticas nos níveis estaduais e municipais do Brasil.

2 – Prazo para Execução do Contrato

315 (trezentos e quinze dias) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico do processo de elaboração e disponibilização dos resultados do Saeb/ANA, incluindo proposição de formas inovadoras de apresentação e visualização de dados desta avaliação.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo diagnóstico do processo de elaboração e disponibilização dos resultados do Saeb/Aneb/Anresc, incluindo proposição de formas inovadoras de apresentação e visualização de dados destas avaliações.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de projeto-piloto para subsidiar a disseminação dos dados educacionais do Saeb/ANA a partir de uma narrativa multimídia.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposta de projeto-piloto para subsidiar a disseminação dos dados educacionais do Saeb/Aneb/Anresc a partir de uma narrativa multimídia.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a construção de estratégias de disseminação dos resultados das avaliações do Saeb que utilize visualizações multimídias, incluindo Guia de boas práticas

internacionais e nacionais nos níveis estaduais e municipais.

5 – Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior na área de comunicação
- Experiência de 05 (cinco) anos com design e/ou ilustração/ e/ou diagramação/ e/ou tratamento de imagem.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-graduação *lato ou strictu senso* em comunicação, com ênfase em Publicidade.
- Experiência profissional na construção de conteúdos/narrativas multimídia.
- Experiência profissional com ilustração para conteúdos jornalísticos.
- Experiência profissional em Photoshop, Illustrator e InDesign.
- Experiência profissional com direção de arte.
- Experiência profissional na análise de base de dados e imagens.
- Experiência profissional em atividades relacionadas à confecção de Relatórios Gerenciais e Notas Técnicas.
- Possuir portfólio de trabalhos realizados na área de Design Gráfico.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Não há previsão de viagens para realizar atividades previstas em todos os produtos.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos e portfólios

CVs e Portfólios de trabalhos (arquivo de, no máximo, 5 megabytes) devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **08/04/2018**, devendo constar o Código "2018-006", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo de 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>lato senso</i> em comunicação, com ênfase em Publicidade.	10 pontos
Pós-graduação <i>strictu senso</i> em comunicação, com ênfase em Publicidade.	10 pontos
Total	20 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo 100 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na construção de conteúdos/narrativas multimídia (05 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência profissional com ilustração para conteúdos jornalísticos (05 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência profissional em Photoshop, Illustrator e InDesign (05 pontos por ano)	Até 15 pontos
Experiência profissional com direção de arte (5 pontos por ano)	Até 15 pontos
Experiência profissional na análise de base de dados e imagens (05 pontos por ano)	Até 15 pontos
Experiência profissional em atividades relacionadas à confecção de Relatórios Gerenciais e Notas Técnicas (05 pontos por ano)	Até 15 pontos
Total	100 pontos

Portfólio de Trabalhos

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Portfólio de trabalhos realizados na área de Design Gráfico . <u>O arquivo enviado deverá ter, no máximo, 5 Megabytes.</u> (04 pontos por trabalho concluído)	Até 20 pontos
Total	Até 20 pontos

- b) Serão indicados para a etapa de Entrevista os **08 (oito) candidatos**, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Portfólio.
- c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 60 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames nas áreas objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
Total	Até 60 pontos

9.7 Somente os candidatos selecionados para a entrevista poderão ser contatados.

9.8 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.9 A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional, portfólio e entrevista.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.